



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 236 /17

Processo Administrativo n.º 16/10/30310

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMPG Edson Luis Lima Souto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMPG EDSON LUIS LIMA SOUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.534/0001-58 doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 77, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	04	636,00
02	BLU-RAY E DVD PLAYER PHILIPS	01	199,90
03	TV 40" LED SAMSUNG	01	1.665,56
04	MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO 850MM	01	171,00
05	TELEFONE SEM FIO MOTOROLA	01	73,90
06	RELÓGIO DE PAREDE 28CM PLÁSTICO	20	418,00
07	RELÓGIO DE PAREDE	03	34,50
08	BALANÇA DIGITAL KL-137	01	33,90
09	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	04	704,00
10	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	03	585,00
11	FURADEIRA 127W	01	276,00
12	ESCADA EXTENSIVA 8/14 DEGRAUS	01	198,00
13	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	01	213,00
14	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	03	639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.847,76 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 77, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 AGO. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMPG EDSON LUIS LIMA SOUTO

Representante Legal:

RG nº 23938016-2 *Mereia*
CPF nº 552248066-15